



EDITAL Nº 06/2010 - PROPI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), abre as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) para o preenchimento de 3 bolsas do CNPQ.

O PIBITI/ CNPq visa estimular estudantes de **cursos superiores de tecnologia e bacharelados** ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação e tem suas normas estabelecidas pela Resolução Normativa RN-017/2006 publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- d) Em relação aos **orientadores** : estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em áreas tecnológicas em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- e) Em relação aos **bolsistas** : proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
I. Período para a apresentação das propostas	19 a 30 de Agosto de 2010
II. Análise das solicitações pelos Comitê Científico do IFTO e pelo Comitê Assessor Externo	31 de agosto a 02 de setembro de 2010
III. Divulgação do resultado parcial (Análise do currículo <i>lattes</i>)	02 de setembro de 2010
IV. Apresentação de recursos	03 de setembro de 2010 – 8 às 18 horas



V.	Divulgação do resultado final	09 de setembro de 2010
VI.	Assinatura do termo de compromisso e declaração de não possuir rendimentos	09 de setembro de 2010

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no campus onde o aluno está matriculado no período de **19 a 30 de agosto de 2010.**

4.1 Locais:

Campus Araguatins:

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação Geral de Produção e Pesquisa (CGPP) – Centro de Treinamento (CT)/Sala 17.

Endereço: Povoado Santa Tereza, km 05 – Zona Rural, CEP 77.950-000, Araguatins – TO.

Horário: das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

Campus Palmas:

As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo e devem ser encaminhadas à Coordenação de Pesquisa do *campus* Palmas.

Endereço: AE 310 Sul, Avenida LO 5, Centro, CEP 77021-090, Palmas – TO.

Horário: 08h às 20h, de segunda a sexta-feira.

Campus Paraíso do Tocantins:

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Escolares.

Endereço: BR-153, Km 480, Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins – Vila Santana, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins – TO.

Horário: das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

Campus Porto Nacional:

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Escolares.

Endereço: Av. Tocantínea, loteamento Mãe Dedé, CEP 77500-000, Porto Nacional – TO.

Horário: das 14h às 18h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.



4.2 Documentos necessários e obrigatórios para inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no sítio do IFTO (www.ifto.edu.br) e nos locais de inscrição impressa e em formato pdf gravado em CD;
- b) Currículo Lattes/CNPq do orientador, atualizado em 2010 (cópia impressa e digital);
- c) Currículo Lattes/CNPq do aluno, atualizado em 2010;
- d) Cópia do RG e CPF do aluno indicado;
- e) Projeto de pesquisa, conforme o modelo disponível no sítio do IFTO (www.ifto.edu.br), em 2 (duas) vias, sendo uma impressa e uma digital (CD) em formato pdf;
- f) Declaração do aluno de não receber bolsas ou ter vínculo empregatício, conforme modelo disponível no sítio do IFTO.

4.3 A falta de qualquer um dos documentos relacionados implicará na eliminação imediata do candidato, independente do conteúdo do projeto de pesquisa.

4.4 Toda a documentação, deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: **Campus do IFTO, Nome do Orientador, Nome do Aluno, Curso a que o candidato pertence, Título do Projeto e Área do Conhecimento (<http://www.cnpq.br/areasconhecimento>).**

4.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado.

4.6 Não serão aceitas inscrições via fax, correio e/ou via correio eletrônico.

4.7 Serão aceitas inscrições mediante procuração registrada em cartório.

5. REQUISITOS DO PROJETO

5.1. O projeto apresentado deverá:

- a) Evidenciar o caráter de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- b) Ter no máximo 08 (oito) páginas e ser apresentado em 02 (duas) vias, sendo uma impressa e uma eletrônica (CD) em formato pdf, com as páginas numeradas;
- c) Ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no sítio do IFTO (www.ifto.edu.br);
- d) Ser executável em **11 (onze) meses**, contados a partir de **01 de setembro de 2010**;
- e) Ser executado por uma equipe constituída exclusivamente por apenas um pesquisador, na qualidade de orientador, e apenas um estudante, na qualidade de bolsista.



- f) O orientador poderá submeter quantas propostas lhe interessar, porém haverá limite para aprovação de apenas 03 (três) bolsas para orientador/doutor, 02 (duas) bolsas para orientador/mestre e 01 (uma) bolsa para orientador/especialista.

6. BOLSAS

- 6.1 Os estudantes indicados no âmbito dos projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2010, financiadas pelo CNPq.
- 6.2 O valor da bolsa PIBITI vigente é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais e é fixado pela tabela de valores e bolsas do CNPq.
- 6.3 Este edital contempla **03 bolsas** remanescentes do programa PIBITI/CNPq.
- 6.4 A permanência do bolsista no programa ficará condicionada à entrega do atestado de frequência mensal (mínimo de 12 horas semanais) e dos relatórios mensais, de acordo com cronograma de acompanhamento e avaliação constante no termo de compromisso.
- 6.5 A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido o seu repasse a outros alunos. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 6.6 Caso haja a possibilidade da ampliação do número de bolsas, serão contemplados projetos recomendados e não contemplados pela quantidade de bolsas, atendendo à classificação entre os mesmos.
- 6.7 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com o IFTO ou CNPq.
- 6.8 Em nenhuma hipótese o orientador poderá estar vinculado a um *campus* do IFTO diferente do que o bolsista esteja matriculado.
- 6.9 A perda do vínculo do orientador com o IFTO, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa de iniciação científica e da continuidade da orientação.
- 6.10 A perda do vínculo do bolsista com o campus de origem, implicará na substituição do mesmo.
- 6.11 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no termo de compromisso.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Do Orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFTO, em regime de 40 horas com dedicação exclusiva;
- b) Estar com o currículo *lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- c) Possuir, no mínimo, o título de Especialista;



- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFTO.

7.2. Do Estudante

- a) Estar matriculado em curso superior de tecnologia ou bacharelado;
- b) Não estar cursando os dois últimos semestres letivos do curso no início da vigência da bolsa;
- c) Não acumular outra bolsa nem vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) Estar com o currículo *lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- e) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a um único projeto;
- f) Caso tenha sido contemplado em outros programas de Iniciação Científica do IFTO, não deverá possuir pendências relacionadas aos Editais anteriores.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Avaliação das propostas

A seleção será realizada em etapas, sendo a primeira pelo Comitê Científico do IFTO e a segunda por um Comitê Assessor Externo.

O Comitê Científico do IFTO é formado por professores efetivos do Instituto, sendo sua composição indicada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação. A composição deste Comitê Científico do IFTO deverá contemplar áreas do conhecimento e professores com titulação mínima de mestre, preferencialmente. O Comitê Científico do IFTO realizará a análise documental, de pontuação obtida no currículo *lattes* (orientador) e do mérito científico conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

O Comitê Assessor Externo é composto por pesquisadores com relevante produção científica convidados pela PROPI. Esse comitê julgará as solicitações quanto ao mérito científico do projeto apresentado.

A pontuação do mérito científico do projeto será a média aritmética simples entre a pontuação atribuída pelo Comitê Científico do IFTO e a pontuação atribuída pelo Comitê Assessor Externo.

Os projetos que obtiverem pontuação no mérito científico inferior a 24 (vinte e quatro) pontos serão considerados não-recomendados e ficarão disponíveis na Coordenação de Pesquisa do IFTO para serem retirados pelos candidatos à bolsa, por 30 (trinta) dias consecutivos após a publicação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

8.2 Parâmetros gerais de pontuação

8.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do currículo *lattes* (orientador) e do mérito científico do projeto:



Itens do projeto de pesquisa (mérito científico)	Pontos
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10
Impactos dos resultados esperados	0 a 10
Adequação da metodologia proposta	0 a 10
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10
Avaliação curricular (orientador)	Pontos
Artigo completo publicado em periódico especializado	
Qualis A	10
Qualis B	08
Qualis C	06
Resumo publicado em evento internacional	04
Resumo publicado em evento nacional	03
Trabalho completo publicado em evento internacional	05
Trabalho completo publicado em evento nacional	04
Orientação de TCC, monografia e Iniciação Científica concluídas	02
Orientação de dissertação concluída	04
Orientação de tese concluída	06
Livro Publicado com corpo editorial e/ou ISBN	12
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	06
Comprovação da titulação de doutorado	20
Comprovação da titulação de mestrado	15
Comprovação da titulação de especialização	05

8.2.2 Os trabalhos apenas SUBMETIDOS não serão pontuados. Trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados no processo de avaliação, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

8.2.3 Serão pontuadas apenas as publicações a partir de 2005.

8.2.4 Será atribuída pontuação apenas à maior titulação.

8.2.5 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas pelo mérito científico do projeto e da pontuação do currículo *lattes* do orientador.

8.2.6 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- I. A maior pontuação no item '**originalidade e relevância da pesquisa**';
- II. A maior pontuação no item '**impactos dos resultados esperados**';
- III. Sorteio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente será aceito recurso no caso de avaliação da pontuação do currículo *lattes*/CNPq;



- b) Os recursos deverão ser protocolados no mesmo local de inscrição, encaminhando-os à coordenação de pesquisa do campus correspondente **OU** encaminhados via email para propesquisa@ifto.edu.br;
- c) Os resultados parcial e final serão divulgados no sítio do IFTO (www.ifto.edu.br);
- d) A PROPI poderá a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- e) Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados pela PROPI no sítio do IFTO;
- f) Será fornecida declaração aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado;
- g) Os casos omissos serão analisados pela PROPI, não cabendo recurso às suas decisões;

10. CONTATOS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – email: propesquisa@ifto.edu.br

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – email: dirpos@ifto.edu.br

Coordenação de Pesquisa – email: pesquisa@ifto.edu.br

Fone: (63) 3212-1529

Palmas – TO, 19 de setembro de 2010.

Francisco Nairton Nascimento
Reitor

Augusto Cesar dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação